

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N°. 031 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 12 de Junho/2020 a 12 de Junho/2022.

DIRCEU BETTONI, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Assistência Social (CMDCA).

Membros Governamentais

Representante da Política	Representante da Política
Municipal de Assistência Social	Municipal de Assistência Social
Vilmar Rambo/Titular	Andréia Barrida Meira/Suplente

그는 것도 이번 된 모르는 사람들이 되었다. 그는 사람들이 하면 되었다면 바라를 받았다면 되었다.	Representante da Política
Municipal de Educação	Municipal de Educação
Liliane Cintra Luzia/Titular	Esmeralda Cabello Araújo da
	Silva/Suplente

Representante da Política	Representante da Política
Municipal de Saúde	Municipal de Saúde
Silene Lima de Souza /Titular	Maylla Cristina Tavares Zagonel Valiente/Suplente

1-1205



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Gabinete do Prefeito



Membros Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos	Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais/APAE	dos Excepcionais/APAE
NV VV	
Juliana Silveira Guraleski/Titular	Marly Aparecida Ferreira
Christia	Lopes/Suplente
TO TO THE LAND	70/01/01

Associação de Pais e Mestres	Associação de Pais e Mestres
da Rede Municipal de	da Rede Municipal de
Ensino/APM Escola Municipal	Ensino/APM CEI "Monteiro
Dr. Mitsuro Saito	Lobato"
Simone Cazagrande	Mírian Esquivel Varela
Santana/Titular	Alegre/Suplente

Associação de Pais e Mestres	Associação de Pais e Mestres
da Rede Municipal de	da Rede Municipal de
Ensino/APM "Mamãe Antônia"	Ensino/APM "Criança Feliz"
Liége Marceli Guimarães	Karoline Huerta Flores/Suplente
Trentini/Titular	1/00/

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou após afixação no átrio da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.

Dirceu Bettoni Prefeito Municipal